





Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

Aos catorze dias do mês de março do corrente ano, às 15h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas relativas à Tomada de Preços nº 001/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação e drenagem da rua Carlos Guilherme Albert Dobruns, na localidade de São Luís, no município de Santa Maria de Jetibá. Foram declaradas habilitadas na primeira fase as empresas: **Empírica Saneamento e Serviços Ltda, TPA Engenharia e Construção Ltda, Cidade Engenharia Ltda, MGP Construções e Serviços Ltda, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda e Construtora Ohnesorge Ltda.** Abertos os envelopes, a Comissão constatou a regularidade na forma de apresentação das mesmas. Foram ofertados os seguintes valores globais: **Empírica Saneamento e Serviços Ltda – R\$ 1.219.286,52 (um milhão, duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais, cinquenta e dois centavos), TPA Engenharia e Construção Ltda – R\$ 1.290.734,88 (um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais, oitenta e oito centavos), Cidade Engenharia Ltda – R\$ 1.271.420,50 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais, cinquenta centavos), MGP Construções e Serviços Ltda – R\$ 1.458.293,55 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais, cinquenta e cinco centavos), Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda – R\$ 1.210.557,00 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) e Construtora Ohnesorge Ltda – R\$ 1.242.878,23 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais, vinte e três centavos).** A planilha da empresa que apresentou a melhor oferta não apresentou qualquer irregularidade, constatação realizado após sua análise por engenheiro do quadro do município. Será publicado aviso na imprensa oficial para dar ciência aos interessados para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo é de cinco dias úteis, contados a partir do dia subsequente a citada publicação. Todas as propostas encontram-se dentro do limite de exequibilidade previsto em Lei. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Marcos Roberto Pellacani
Presidente da C.P.L


Edeilson da Silva Soares
Membro da C.P.L

CÁLCULO DA EXEQUIBILIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2023

70% DA MÉDIA DAS PROPOSTAS CUJO VALOR SEJA SUPERIOR A
50% DO ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO
897538,9127

EMPRESA LICITANTE	VALOR
Empírica Saneamento e Serviços Ltda	R\$1.219.286,52
TPA Engenharia e Construção Ltda	R\$1.290.734,88
Cidade Engenharia Ltda	R\$1.271.420,50
MGP Construções e Serviços Ltda	R\$1.458.293,55
Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda	R\$1.210.577,00
Construtora Ohnesorge Eireli	R\$1.242.878,23
TOTAL	R\$7.693.190,68
PARTICIPANTES	6

70% do valor orçado pela Administração 1.171.825,41